



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA  
Escola Básica e Secundária de Vilela

# Regulamento do Concurso de Fotografia

## Preâmbulo

Com o presente regulamento, o Clube Europeu do Agrupamento de Escolas de Vilela pretende definir as regras do Concurso de Fotografia “Olho Vivo”, que tem como objetivo unir a arte fotográfica, ao gosto pela Natureza, funcionando simultaneamente como ação de sensibilização para a preservação do meio ambiente.

## Artigo 1.º (participantes)

1. O concurso é aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais;
2. A participação é totalmente gratuita;
3. Aos membros do júri é vedada a participação, bem como aos seus familiares diretos.

## Artigo 2.º (tema)

1. O tema do concurso é a **fotografia ambiental**.

## Artigo 3.º (trabalhos)

1. Os concorrentes podem participar com trabalhos a cores e a preto e branco;
2. Cada participante pode apresentar a concurso até duas fotografias;
3. Serão aceites todos os tipos de imagens, de origem claramente fotográfica, sem distinções entre as várias técnicas de obtenção da mesma;
4. Os trabalhos devem ser remetidos para o endereço eletrónico: [clubeeuropeuesvilela@esvilela.pt](mailto:clubeeuropeuesvilela@esvilela.pt), obedecendo às condições elencadas no artigo 4º do presente regulamento.
5. As imagens que a organização entender que não se enquadram no tema e que não respeitarem as regras estabelecidas serão desclassificadas.

## Artigo 4.º (Condições técnicas)

1. As fotografias deverão ser enviadas na máxima qualidade possível com uma dimensão mínima de 1800X1600 pixels (a 300dpi), podendo ser a cores ou a preto e branco;
2. As fotografias enviadas não podem ter qualquer tipo de moldura, assinatura ou qualquer outra marca que permita identificar o seu autor;
3. Cada e-mail deverá conter, em anexo, apenas uma fotografia a concurso e deve respeitar as seguintes normas:
  - a. O Assunto do e-mail deverá ser: “Concurso de Fotografia”
  - b. A Mensagem do e-mail deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:
    - i. Nome completo e contactos;
    - ii. Nº de documento de identificação (BI, passaporte, cartão de cidadão);
    - iii. Título da fotografia;
    - iv. Em anexo devem ser enviados os ficheiros (jpg, tiff ou raw) das fotos a concurso.
4. A organização do Concurso não assume qualquer responsabilidade pelas fotografias que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias à entidade promotora;

#### **Artigo 5.º**

##### ***(prazo de entrega)***

Os trabalhos deverão ser entregues por correio eletrónico, até ao dia **22 de maio de 2015**.

#### **Artigo 6.º**

##### ***(júri)***

1. O júri será constituído pelos seguintes elementos:
  - Alberto Brochado, Formador de Fotografia;
  - Cristina Vinagre (Coordenadora do Clube Europeu);
  - Sandra Costa (docente de História);
2. O presidente do júri terá voto de qualidade;
3. O júri apreciará os trabalhos a concurso pela sua qualidade técnica e estética no âmbito do tema proposto a concurso;
4. A decisão do júri é final e irrevogável, irrecorrível, soberana e final, não cabendo nenhum recurso ou apelação.

#### **Artigo 7.º**

##### ***(Fases do concurso)***

1. Numa primeira fase os trabalhos entregues serão avaliados pelo júri, que selecionará 15 trabalhos.
2. A divulgação dos resultados ocorre a 1 de junho.

#### **Artigo 8.º**

##### ***(Prémios)***

1. O melhor trabalho receberá um prémio, em forma de vale FNAC, no valor de 30€.

#### **Artigo 9.º**

##### ***(Direitos de Autor)***

1. O participante deve ser o legítimo autor da imagem enviada, não violando os direitos de qualquer outra pessoa.
2. Ao entrar no concurso, cada participante concede aos realizadores uma licença não exclusiva e irrevogável para reproduzir, publicar e comunicar ao público por qualquer meio e exibir a sua imagem e cópia do mesmo em todas os meios de comunicação.

#### **Artigo 10.º**

##### ***(Divulgação)***

1. Os trabalhos apresentados a concurso e selecionados pelo júri serão objeto de uma exposição a realizar em data oportuna, no átrio da biblioteca Alberta Rangel;
2. Os resultados serão divulgados no Facebook do Clube Europeu.

#### **Artigo 11.º**

##### ***(Disposições finais)***

1. A organização reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, salvaguardando sempre a indicação do autor;
2. A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

#### **Artigo 12.º**

##### ***(Diversos)***

1. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo júri e organização do concurso;
2. O regulamento pode ser revisto, sendo quaisquer alterações comunicadas atempadamente a todos os concorrentes, utilizando-se os meios mais adequados.